

PROJETO DE RESOLUÇÃO - NR 1/2025

Autoria: DURÃO, EMIVALDO DO SANTANA, WALTHAM GLÓRIA, RAFAEL MIGUEL, DAYANY MARTINS

PORANGATU, GO, 2 de Abril de 2025

Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Porangatu-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada no legislativo a **Procuradoria da Mulher**, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores de Porangatu-GO

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher uma (01) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo único. A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
- III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal;

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Porangatu-GO todas as despesas referentes aos gastos com relacionados com a manutenção e atividades da Procuradoria da Mulher, desde que seja comprovado mediante documentação comprobatória.

Art. 6º - A suplente de vereadora ou vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras para os cargos de Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Adjunta.

Câmara Municipal de Porangatu-GO, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
Presidente

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Vice Presidente

DAYANY MARTINS
1º Secretário

EMIVALDO SANTANA
2º Secretário

WALTHAN GLÓRIA
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

As mulheres estão a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois somos em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população.

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, buscando a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
Presidente

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Vice Presidente

DAYANY MARTINS
1º Secretário

EMIVALDO SANTANA
2º Secretário

WALTHAN GLÓRIA
3º Secretário